

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA
- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
- LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS
- RELAÇÃO DAS NFS. REF. AOS PAG. DE: () 1141 - () 1145 - () 1146 - () 1152
- RELAÇÃO DAS NFS. REF. AOS PAG. DE: () 1173

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal
Prazo de entrega dos documentos solicitados: 30 dias

Local para entrega dos documentos: Rua Paes de Carvalho, 1128 – CERAT Castanhal – Telefone 91 3721-1448

O não atendimento do presente, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

HILARIO AUGUSTO FERREIRA NETO

COORDENADOR FAZENDÁRIO-CERAT CASTANHAL

Protocolo: 491139

EDITAL DE AINF – CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

O Coordenador Executivo Especial de Administração Tributária de Substituição Tributária – CEEAT-ST, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 172019510000319-2, ficando INTIMADO na forma da Lei n.º 6.182/98, Art. 14, Inciso III, combinado com a Lei Complementar nº 058/06, art. 4º, XVI, a pagar o crédito tributário correspondente ou impugnar à Diretoria de Julgamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital, conforme determina a Lei nº 6.182/98, art. 14, § 3º, III, ressaltando que decorrido o prazo fixado sem qualquer providência do sujeito passivo, sujeitar-se-á à inscrição em DÍVIDA ATIVA de seu débito fiscal junto a Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE TABACOS ITUPORANGA EIRELI

CNPJ: 25.140.746/0002-02

AFRE Responsável: MANOEL ANILDO FIGUEIRA BRASIL

ÊNIO ROBERTO ALVES MAIA

Coordenador Fazendário – CEEAT-ST

Protocolo: 491133

EDITAL DE INTIMAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA**

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte TOTAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, nº. 15.264.099-1, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092016510001801-0 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 40% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou parcelar em até 60 parcelas com 30% de redução na multa (redação dada pela Lei nº 8.869/19, efeitos a partir de 15/09/19) ou, ainda, recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar. Belém (PA), 01 de novembro de 2019.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte TOTAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, nº. 15.264.099-1, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092016510001802-8 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 40% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou parcelar em até 60 parcelas com 30% de redução na multa (redação dada pela Lei nº 8.869/19, efeitos a partir de 15/09/19) ou, ainda, recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar. Belém (PA), 01 de novembro de 2019.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram julgados IMPROCEDENTES, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.

0120165100013779-6, 012017510000152-2, 012017510000201-4, 012017510000214-6, 012017510000502-1, 012017510000575-7, 012017510000783-0, 092016510001789-7, 0920165100005435-0.

Belém (PA), 01 de novembro de 2019.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 491184

OUTRAS MATÉRIAS**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada MOTICAL MATERIAL ÓTICO LTDA, Inscrição Estadual n. 15.140.310-4, nos termos do artigo 14, III, § 5º, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada em 03/10/2019, Processo/AINF n. 012004510002908-9, que negou conhecimento ao Recurso n. 13248 – de Ofício, mantidos os efeitos da declaração de nulidade do AINF, conforme acórdão n. 6972 – 2ª CPJ. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 01 de novembro de 2019. Eu, Iza Meire Sales Nunes, lavrei o presente. E eu Delmira Naiff de Mendonça, chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi. A Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, Belém-Pará, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimada BR7 EDITORA E ENSINO LTDA, Inscrição Estadual n. 15.469.316-2, nos termos do artigo 14, III, § 5º, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada em 29/08/2019, Processo/Auto de Infração e Notificação Fiscal n. 012016510013561-0, Recurso n. 13448 – de Ofício, que declarou a nulidade do Auto de Infração, conforme acórdão n. 6922 – 2ª CPJ. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 01 de novembro de 2019. Eu, Iza Meire Sales Nunes, lavrei o presente. E eu Delmira Naiff de Mendonça, chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

A Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, Belém-Pará, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimada EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, Inscrição Estadual n. 15.223.959-6, nos termos do artigo 14, III, § 5º, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada em 26/09/2019, Processo/AINF n. 182015510000064-3, que negou provimento ao Recurso n. 15880 – de Ofício, conforme acórdão n. 6958 – 2ª CPJ. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 01 de novembro de 2019. Eu, Iza Meire Sales Nunes, lavrei o presente. E eu Delmira Naiff de Mendonça, chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

A Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, Belém-Pará, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimada ARMAZÉM REAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, I. E. nº 15.288.047-0, nos termos do artigo 14, III, § 5º, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada em 18/09/2019, Auto de Infração e Notificação Fiscal n. 092011510000043-2, que negou provimento ao Recurso nº 16773 – Ofício, mantendo a decisão de 1ª Instância, conforme Acórdão nº 6751 – 1ª CPJ. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 01 de novembro de 2019. Eu, Terezinha Silva Navegantes, lavrei o presente. E eu Delmira Naiff de Mendonça, chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

Protocolo: 491249

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 201904006806, de 01/11/2019 -

Proc n.º 2019730025608/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Robertson do Nascimento Ribeiro – CPF: 117.745.842-04
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD37412UG5085693

Portaria n.º 201904006808, de 01/11/2019 -

Proc n.º 2019730024665/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Luiz Bellard Pereira – CPF: 258.831.602-63
Marca/Tipo/Chassi

RENAULT/LOGAN EXP 1016V/Pas/Automovel/93YLSR7RHCJ146174

Portaria n.º 201904006810, de 01/11/2019 -

Proc n.º 122019730002373/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Nonato da Costa Neto – CPF: 367.802.862-49
Marca/Tipo/Chassi

VW/NOVO VOYAGE CL MBV/Pas/Automovel/9BWDB45U9HT057604

Portaria n.º 201904006812, de 01/11/2019 -

Proc n.º 2019730025362/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rubens Rocha do Nascimento – CPF: 627.421.592-15
Marca/Tipo/Chassi

GM/MERIVA JOY/Pas/Automovel/9BGXL75X0CC182853

Portaria n.º 201904006814, de 01/11/2019 -

Proc n.º 2019730025327/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Claudio Rodrigues Valente – CPF: 049.036.682-15
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD13501YG2284731